



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 - TRE/PB

Processo SEI nº 7899-21.2019.6.15.8000

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-905, fone: (11) 3366-3258 / 3366-5263, e-mail jf@jfcorretoresseguros.com.br / atendimento.cobranca@portoseguro.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 18.304.552-X - SSP/SP, CPF: 115.838.468-83, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 09/2018 TRE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, tendo início às 24h00 do dia 26/03/2020 até as 24h00 do dia 26/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o valor total de R\$ 5.844,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 7899-21.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida nota de Empenho nº 2020NE000292 em 02/03/2020, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 02 de março de 2020.

ROBERTO DE SOUZA DIAS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO DE SOUZA DIAS em 05/03/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por NEIDE OLIVEIRA SOUZA em 05/03/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 06/03/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661607** e o código



CRC **A11BA1BC.**

0007899-21.2019.6.15.8000

0661607v4